



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTES - SEMEC**  
Juntos, construindo um novo tempo!



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 003/2022**

**EDITAL Nº 014/2023**

**DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017, **Resolve:**

Tornar pública a **DESISTÊNCIA** de candidatos classificados para convocação através do Edital 013/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado 003/2022, conforme relação abaixo: **Motivo da desistência;** os candidatos não compareceram no prazo estabelecido no referido edital de convocação, e devido o curto prazo para o candidato comparecer a esta Secretaria, foi feito contato, onde o mesmo manifestou a desistência por vontade própria.

**LISTA DE CANDIDATOS DESISTENTES PARA AULAS TEMPORÁRIAS**

**PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
20	Caroline de Oliveira Santos	003.904.031-30	40
21	Márcia Cardoso de Oliveira	959.604.221-15	39
22	Rosangela Klein Ribeiro	263.202.218-52	39
23	Luciene Aparecida Bacci De Araujo	964.012.651-91	39
24	Jackelyne Souza Ferreira	049.458.202-47	37
25	Léia Gomes Da Cruz	266.534.618-40	37

1. O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a), podendo a SEMEC convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Taquarussu-MS, 05 de abril de 2023.

**Marilza Nunes de Araújo Nascimento**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.**